



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1.978.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 950.000,00 ( Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinada a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E SECRETARIAS

3.1.1.1-01	- Subs. e Representações dos Vereadores	120.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo .....	10.000,00
3.1.3.0	- Serviço de Terceiros .....	20.000,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.2.0	- Material de Consumo .....	14.000,00
4.1.1.0	- Obras Públicas .....	632.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações .....	54.000,00
---------	------------------------------------	-----------

GABINETE DO PREFEITO

3.1.4.0	- Encargos Diversos .....	80.000,00.
---------	---------------------------	------------

DIVISÃO DE FAZENDA E SEUS SERVIÇOS

4.1.4.0	- Material Permanente .....	20.000,00
---------	-----------------------------	-----------

ARTIGO 2º - Fica anulado no Orçamento do corrente exercício, a importância de Cr\$ 950.000,00 ( Novecentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

u  
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

SERVIÇO DE TURISMO E CERTAMES

3.1.2.0	Material de Consumo .....	5.000,00
3.1.3.0	Serviço de Terceiros .....	4.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2.0	Material de Consumo .....	20.000,00
---------	---------------------------	-----------

ENSINO DO 1º, 2º GRAU E SUPERIOR

3.1.2.0	Material de Consumo .....	14.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas .....	60.000,00
4.1.4.0	Material Permanente .....	4.000,00

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0	Serviço de Terceiros .....	5.000,00
4.1.4.0	Material Permanente .....	10.000,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0	Material de Consumo .....	18.000,00
3.1.3.0	Serviço de Terceiros .....	8.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA E SEUS SERVIÇOS

3.1.2.0	Material de Consumo .....	9.000,00
3.1.3.0	Material de Terceiros .....	504.000,00

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.1.3.0	Serviço de Terceiros .....	250.000,00
---------	----------------------------	------------

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0	Material de Consumo .....	20.000,00
---------	---------------------------	-----------

CEMITÉRIO

4.1.3.0	Equipamentos e Instalações .....	19.000,00
---------	----------------------------------	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 23 DE OUTUBRO DE 1.978 .